



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU**

**Departamento de Recursos Humanos**

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226  
37.120-000 – Paraguaçu - MG

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 025 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza servidor que menciona a realizar serviço excepcional e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a prestarem serviços extraordinários, desde de que devidamente efetivado e necessário ao bom andamento dos serviços, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Eduardo Taglialegna Leite - Fiscal de Tributos e Obras

Jose Armicio Teodoro Junior - Fiscal de Tributos e Obras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Paraguaçu(MG), 23 de janeiro de 2020

JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a Portaria Municipal nº de 23 de Janeiro de 2020, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, 23 de Janeiro de 2020

Eveline Fonseca Prado Silva  
Dir. Depto RH